



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.420, DE 08 DE MARÇO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS COM BENFEITORIAS, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Por ser necessária à implantação do Parque de Eventos no Município, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com as benfeitorias existentes, perfazendo 2.303.354,00 m² (dois milhões trezentos e três mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações: **na frente, ao Norte**, com uma estrada que vai da colônia dos Oliveira ao campo da Aviação; **nos fundos, ao Sul**, com o lageado Manoelito; **por um lado, a Oeste**, com o imóvel de Rudi Falk; e, **pelo outro lado**, com o imóvel de propriedade da herança de Artur Schuck. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro n. 2, matrícula 56.992, em nome de Baumhardt Irmãos S/A.


Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º deste Decreto, os equipamentos e acessórios da fábrica de ração, tais como silos, elevadores e moinhos, com exceção da balança de caminhões, e 50% (cinquenta por cento) do mato de eucalipto.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

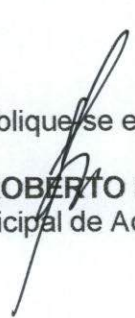
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de março de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração